

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 444/2023, publicada no DOE/TCE-CE em 07/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 242/2025**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica e Logística abaixo especificado:

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA (TCE/CE Nº 08/2022) PROCESSO Nº: 18732/2022-5-TC**

**PARTÍCIPES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, doravante denominado simplesmente MPT, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0038-02, com sede na Av. Almirante Barroso, 466, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60060-440 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080.

**OBJETO:** Consiste na cooperação técnica e logística entre as partes acima qualificadas, visando ao intercâmbio de conhecimentos, experiências e atividades em temas de interesse comum, por meio de ações de capacitação e eventos em parceria, que terão a finalidade de desenvolver competências com relevância significativa ao aperfeiçoamento dos Membros e servidores das instituições convenientes, em diversas áreas de atuação, bem como ações voltadas para atender às demandas de capacitação dos gestores e servidores estaduais e municipais, sociedade civil, e, por fim, visando ao pleno exercício do controle externo à administração pública do Estado do Ceará.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora ELOISA MAIA VIDAL, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 485/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 12/07/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 243/2025**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 69 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELOISA MAIA VIDAL, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação do Instituto Plácido Castelo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico abaixo especificado:

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO Nº 14/2021**

**PROCESSO Nº:** 22237/2021-8

**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E CULTURAL - FSINTAF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.543/0001-64, com sede na Rua Padre Mororó, nº 952, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.010-250.

**OBJETO:** Cooperação entre TCE/CE e FSINTAF, para elaborar, promover, fomentar e difundir conhecimentos técnicos, científicos e políticas estratégicas, bem como a promoção, o incentivo e o intercâmbio de ações na área de cidadania, educação fiscal e responsabilidade socioambiental, fortalecendo o desenvolvimento sustentável e a prática do controle social.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem, pelo período em que se der a substituição.